



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 636/2015

De 07 de Julho de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 321.000,00. (Trezentos e vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2695 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2750 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 70.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2865 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 121.000,00

Classificação Funcional 10.302.00072-098 Man das Atividades do Hospital Municipal

Conta/Natureza de Despesa 3465 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3875 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica

Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R\$ 0,00

Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R\$ 200.000,00

Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R\$ 121.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R\$ 200.000,00

Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R\$ 121.000,00

Total do excesso verificado R\$ 321.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de julho de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal